"Lei nº 488, de 23 de setembro de 1985"

"Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, APROVA, e eu, Agostinho Carlos da Silva, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º). Fica aberto no Serviço de Contabilidade um Crédito Adicional Suplementar no valor de cr$ 65.000.000- (Sessenta e cinco milhões de cruzeiros), destinado a acobertar despesas com as seguintes dotações do orçamento em vigor:

2. EXECUTIVO

2.4. EDUCAÇÃO E SAÚDE

4110- Obras e Instalações 4.000.000

4120. Equipamentos e Mat. Permanente. 7.000.000

2.5. - OBRAS E SERVIÇOS

4120 - Equipamentos e Mat. Permanente 54.000.000

TOTAL 65.000.000

Art. 2º). Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, serão utilizados recursos, até o limite do crédito cogitado, oriundos do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º). Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 23 de setembro de 1985

AGOSTINHO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Dirino Cupertino - Oficial Administrativo.